MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Reitor, **José de Arimatea de Matos,** para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião Extraordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo.** Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Jackson de Brito Simões** e **Walber Medeiros Lima;** Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**: Sharon Dantas da Cunha** e **Wesley de Oliveira Santos;** Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Danniel Cavalcante Lopes** e **Lázaro Luis de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina Rugama** e **Ivanilson de Souza Maia;** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Rodrigo Silva Costa** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes;** Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior** e **Moisés Ozório de Souza Neto;** Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira** e **Jardel Dantas Cunha;** os Conselheiros representantes técnico-administrativos: **Elisângela André de Oliveira Chaves, Jeferson Santos Teixeira da Silva** e **Maria Kaliane de Oliveira Morais;** Representantes discentes: **Ana Flávia Barbosa de Lira, Thariny Teixeira Lira** e **Luan Fonseca Araújo;** Representante da comunidade**: Paulo Caetano Davi.** Conselheiros com falta justificadas: Luciana Dantas Mafra, Louis Henrique Gomes da Costa e Marcus Vinícius Silveiro Costa. **PAUTA: Primeiro ponto**. Apreciação e deliberação sobre proposta de atualização do Regimento (com emendas do grupo E – do artigo duzentos e sessenta e três ao artigo trezentos e oito). O ponto contou com a participação do convidado Thiago Henrique Gomes Duarte Marques. **Segundo ponto.** Discussão sobre as divergências entre o Estatuto e o Regimento da Ufersa. O ponto contou com a participação do convidado Felipe Azevedo Silva Ribeiro. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos,** solicitou a participação dos convidados Thiago Henrique Gomes Duarte Marques e Felipe Azevedo Silva Ribeiro. A solicitação foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** fez uma correção na redação do primeiro ponto de pauta, informando que a discussão seria até o artigo trezentos e doze do Regimento. Logo após, a pauta, com alterações, foi votada e aprovada por unanimidade. As justificativas de ausência foram colocadas em votação e aprovadas por vinte votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do

Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em discussão as emendas propostas pelo **grupo E** para o Regimento. Em seguida, o Conselho votou e aprovou a criação de um artigo, após o artigo duzentos e sessenta e oito, com a seguinte redação: *O Conselho Universitário - CONSUNI normatizará o regime disciplinar do corpo discente, observando o disposto em Lei e considerando: I - Os requisitos necessários para a instauração de processo disciplinar; II - as especificações das faltas disciplinares cometidas por estudante e passíveis de penalidade; III - os atos administrativos necessários para validar a penalidade a ser aplicada ao discente. IV - as instâncias e prazos recursais contra o ato da aplicação de penalidade.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por quatorze votos favoráveis e oito abstenções). O Conselheiro **Paulo Alfredo Simonetti** Gomes propôs a retirada do termo "administrativo" do inciso II do artigo acima. A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. Logo após, o Conselho votou e aprovou as seguintes redações para as alíneas do artigo duzentos e setenta: *a) advertência, por escrito, não aplicável em casos de reincidência; b) suspensão, implicando o afastamento do estudante das atividades universitárias por um período não inferior a três dias úteis nem superior a um período letivo; c) desvinculação da instituição.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por dezessete votos favoráveis, dois votos contrários e três abstenções). A proposta de supressão do parágrafo primeiro do artigo duzentos e setenta feita pelo **grupo E** foi votada e aprovada por doze votos favoráveis, três votos contrários e sete abstenções; dessa forma, o parágrafo segundo do artigo duzentos e setenta passou a ser o parágrafo único. Em seguida, a proposta feita pelo **grupo E** para retirada dos artigos duzentos e setenta e um e duzentos e setenta e dois foi votada e aprovada por oito votos favoráveis, quatro votos contrários e dez abstenções. A proposta de inclusão de um artigo, após o artigo duzentos e setenta e dois, feita pelo **grupo E** foi votada e reprovada por onze votos contrários, sete votos favoráveis e quatro abstenções. Em seguida, o Conselho votou a aprovou a seguinte redação: artigo duzentos e setenta e três: *As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Reitor, pelos Pró-reitores e Diretores de Centro, não cabendo delegações, na forma do regulamento próprio.* (proposta pelo Conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** e aprovada por dezoito votos favoráveis, dois votos contrários e duas abstenções). Logo após, a proposta de supressão do artigo duzentos e setenta e quatro feita pelo **grupo E** foi votada e reprovada por vinte e um votos contrários e uma abstenção, permanecendo com a seguinte redação: *Ao aluno acusado de comportamento passível de sanção disciplinar, será sempre garantido o respeito à dignidade humana, bem como o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.* Em seguida, a proposta feita pelo **grupo E** para a retirada dos artigos duzentos e setenta e cinco e duzentos e setenta e seis foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. Posteriormente, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação: artigo duzentos e oitenta e oito: *A Ufersa outorgará os graus, expedirá e registrará os*

correspondentes diplomas aos discentes que concluírem os cursos de graduação e pós-graduação, em observância às exigências contidas no Estatuto, neste Regimento, nos respectivos projetos pedagógicos de curso e demais normativas vigentes. (proposta pelo **grupo E** e aprovada por unanimidade). Em seguida, o Conselho votou e aprovou a criação de um artigo, após o artigo duzentos e sessenta e nove, com a seguinte redação: *O Conselho superior competente normatizará a revalidação de diploma de curso de graduação e o reconhecimento do diploma de curso de Pós-Graduação, obtidos em instituições internacionais.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por unanimidade). Posteriormente, o Conselho votou e aprovou os seguintes incisos para o artigo duzentos e setenta e cinco: *I - pelos bens, títulos e direitos que atualmente integrem o patrimônio da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); II - pelos bens, títulos e direitos que a UFERSA vier a adquirir ou incorporar.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por dezessete votos favoráveis e cinco abstenções). E, também, a seguinte redação para o parágrafo único: *Os bens, títulos e direitos da Ufersa serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos vedada a alienação, salvo nos casos e nas condições pertinentes em lei e aprovadas pelo Consad.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por dezenove votos favoráveis e três abstenções). Em seguida, o Conselho votou e aprovou a criação de um novo artigo, após o artigo duzentos e setenta e cinco, com a seguinte redação: *A Universidade manterá o registro ou a escrituração e o controle regular do patrimônio e suas alterações.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções). Logo após, o Conselho votou e aprovou a criação de um artigo, após o artigo trezentos e dois, com a seguinte redação: *A movimentação dos recursos financeiros e sua contabilização ficarão a cargo do Reitor e obedecerão a legislação pertinente o Estatuto, este Regimento e disposições legais especificas.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por dezenove votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções). Em seguida, o Conselho votou e aprovou as seguintes redações: artigo trezentos e cinco: *A Unidade de Auditoria Interna está vinculada ao Conselho de Administração (CONSAD); artigo trezentos e seis: A Auditoria Interna, vinculada ao CONSAD, é uma unidade de apoio e de assessoramento técnico e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFERSA em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações; Parágrafo único do artigo trezentos e seis: A Unidade de Auditoria Interna terá um Auditor Chefe, devendo a sua indicação recair em um servidor com formação na área de Ciências Contábeis ou Direito e que atenda às exigências definidas em legislação vigente; artigo trezentos e sete: A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular da Unidade de Auditoria Interna deverá ser submetida, pelo Reitor da UFERSA, ao CONSAD, e, após, à aprovação na Controladoria Geral da União conforme a legislação vigente; artigo*

trezentos e oito: Cabe ao CONSAD emitir resolução que defina o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade e demais normas de funcionamento da Unidade de Auditoria Interna da UFERSA; Parágrafo único do artigo trezentos e oito. É vedada a participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar atuação na gestão, bem como, prejudiquem a autonomia dos trabalhos de auditoria. (proposta pelo **grupo E** e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções). Posteriormente, o Conselho votou a proposta feita pelo **grupo E** para exclusão do artigo trezentos e oito, que foi reprovada por unanimidade; permanecendo com a seguinte redação: artigo trezentos e oito: *Os conselhos de centro, comitês e assembleias departamentais só poderão se reunir e deliberar com a presença de metade mais um de seus membros.* Logo após, o Conselho seguiu a discussão aprovando as seguintes redações: artigo trezentos e nove: *Em qualquer cargo ou função que exija processo eletivo, havendo empate usar-se-á como critério para desempate a seguinte ordem: anterioridade na Instituição, anterioridade no serviço público, tempo de participação anterior em conselhos superiores da instituição, titulação mais elevada e idade, ressalvado os critérios especificados em resoluções neste Regimento.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por dezenove votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção); parágrafo único do artigo trezentos e dez: *Parágrafo único. As alterações terão que contar com a aprovação de, no mínimo, dois terços dos votos do total de membros do CONSUNI, arredondado para o inteiro superior.* (proposta pelo **grupo E** e aprovada por unanimidade). **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O convidado **Felipe Azevedo Silva Ribeiro** salientou a criação de uma comissão composta, inclusive, por uma professora de linguística e uma servidora da Pró-Reitoria de Planejamento, com a finalidade de revisar o documento normativamente e gramaticalmente. O convidado projetou o documento em que as alterações gramaticais estavam presentes. Em seguida, o convidado propôs que se finalizasse as correções e que o documento fosse disponibilizado para a apreciação do Conselho. Salientou, por fim, que estaria disponível para eventuais dúvidas. A Conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** perguntou se o documento também comtemplava o que foi construído referente às resoluções. O convidado **Felipe Azevedo Silva Ribeiro**, em resposta à Conselheira Elisângela André de Oliveira Chaves, disse que os pontos divergentes relacionados às resoluções seriam sinalizados no relatório. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** demonstrou resistência às emendas estatutárias que não fossem essenciais e salientou, também, a necessidade de divulgação inteligente do regimento para que a comunidade possa ter acesso, por meio de vídeos e estratégia de marketing na página da Universidade e nas redes sociais. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que as alterações nos dois documentos só seriam feitas baseadas naquilo que já foi discutido. O convidado **Felipe Azevedo Silva Ribeiro** disse que em torno de

uma semana seria finalizada as duas revisões e o documento seria encaminhado aos Conselheiros. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que se houvesse tempo hábil o documento seria encaminhado aos Conselheiros antes da reunião Ordinária do Consuni do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte. E disse, também, que durante a reunião Ordinária do Consuni poderia ser discutido acerca dos prazos que o Conselho precisaria para verificar todos os pontos propostos. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Renata Albuquerque de Carvalho** Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia nove de junho de dois mil e vinte, segue assinada pelo Presidente em exercício do Consuni, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente em exercício:

José de Arimatea de Matos _____

Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Samuel Oliveira de Azevedo _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:

Walber Medeiros Lima _____

Jackson de Brito Simões _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:

Sharon Dantas da Cunha_____

Wesley de Oliveira Santos _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:

Lázaro Luis de Lima Sousa _____

Danniel Cavalcante Lopes _____

Centro de Ciências Agrarias – CCA:

Adrian José Molina Rugama _____

Ivanilson de Souza Maia _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:

Rodrigo Silva Costa _____

Paulo Alfredo Simonetti Gomes_____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:

José Albenes Bezerra Júnior _____

Moisés Ozório de Souza Neto _____

Centro de Engenharias – CE:

Alan Martins de Oliveira _____

Jardel Dantas Cunha _____

Representantes técnico-administrativos:

Elisângela André de Oliveira Chaves_____

Jeferson Santos Teixeira da Silva _____

Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

Representantes discentes:

Ana Flávia Barbosa de Lira _____

Thariny Teixeira Lira_____

Luan Fonseca Araújo_____

Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Renata Albuquerque de Carvalho _____